



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.911, DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza cessão em comodato à Associação da Comunidade Evangélica de Itapira”.

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à Associação da Comunidade Evangélica de Itapira o imóvel constante de terreno com 372,80 m² e construção com 243,56 m², localizado na rua Maceió, nº. 57, no Conjunto Habitacional “Dr. José Secchi”.

Art. 2º A presente cessão em comodato destina-se ao funcionamento da sede da Associação para o desenvolvimento de ações sociais à Comunidade.

Art. 3º Do respectivo contrato constarão todas as cláusulas e condições do comodato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS